



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROCESSO AD 120/2018

TERMO ADITIVO N° 01/2018

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2017

Processo de Licitação Dispensa Justificada nº 47/2017

O Município de Nova Bassano, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, inscrita no CPNJ sob nº 87.502.894/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Ivaldo Dalla Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 098.095.380-49, residente e domiciliado em Nova Bassano/RS e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, Professor Evaldo Antonio Kuiava, Reitor da Universidade de Caxias do Sul, brasileiro, casado, portador do RG nº 1036931648 SJS/RS, inscrito no CPF nº 480.978.290-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS,

CONSIDERANDO o contrato firmado entre as partes em 28 de setembro de 2017, com vigência até o dia 28 do mês de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que não foi possível concluir, até o momento, todas as atividades relacionadas à revisão do plano e isto impossibilitou o Município de elaborar a minuta do Projeto de Lei para encaminhar à Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO a obrigação legal constante do contrato, de acompanhamento, por parte da contratada, da tramitação dos respectivos Projetos de Lei nos Legislativos Municipais, o que não ocorrerá se o contrato encerrar sua vigência no prazo original, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito firmar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Fica prorrogado por mais seis meses o prazo de vigência do Contrato PJUR nº 654/17, firmado em 28/09/2017.

Parágrafo único: Em virtude desta prorrogação, o prazo de término da vigência do referido contrato será a data de 28/05/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Cláusula segunda:

Ficam referendadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, não modificadas ou substituídas por este instrumento.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas relacionadas, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Bassano, 17 de outubro de 2018.

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

Fundação Universidade de Caxias do Sul
Prof. Evaldo Antonio Kuiava – Procurador e Reitor

Testemunhas:

Charlene Frasson Caús
RG 4059641656

Leda Maria Ravanello
RG 3015456498

Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez
CPF: 715.363.700-10